## LEI Nº 1.119/2004

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2004".

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

**Art.** 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Anual do exercício de 2004, no montante de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para cobertura de **despesas com pessoal e encargos**, utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, observado o disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E QUATRO.

**LÍDIO LEDESMA**PREFEITO MUNICIPAL